



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.477

BELEM — SABADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1953

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.378 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953
Dá a denominação de "Padre Antônio Vieira" ao grupo escolar da cidade de Ourém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista a proposta apresentada à Assembléia Legislativa pelo Deputado Augusto Corrêa e aceitando o parecer da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominado "Padre Antônio Vieira" o grupo escolar da cidade de Ourém, em homenagem à memória do extinto missionário e notável orador sacro, que prestou relevantes serviços à causa da civilização e da educação do povo brasileiro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO N. 1.379 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Autoriza a Secretaria de Estado de Economia e Finanças a pagar o auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Instituto Ofir Lioiela.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n. 652, de 29 de setembro de 1953, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.429, de 2 de outubro do mesmo ano,

DECRETA:

Art. 1.º Fica a Secretaria de Estado de Economia e Finanças autorizada a pagar ao Instituto Ofir Lioiela o auxílio de cem mil cruzeiros concedido pela Lei n. 652, de 29-9-53, destinado ao reparo do aparelho de radioterapia profunda do Hospital do Câncer.

Art. 2.º A despesa definida no artigo precedente constituirá suplementação à verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral", subconsignação "Despesas Diversas" — Auxílio da Lei de Meios em execução.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

DECRETO N. 1.380 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 em favor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições e nos termos da Lei n. 647, de 29-9-53, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 17.428, de 1-10-53,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) em favor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, para pagamento do auxílio concedido pelo Governo do Estado, a fim de fazer face às despesas decorrentes da participação do citado Sindicato no Congresso Nacional dos Jornalistas, em Curitiba, comemorativo do Centenário da autonomia política do Paraná.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

José Jacyntho Aben-Athar
Secretário de Estado de Economia
e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Severo Gomes de Queiroz para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente na Vila Maú, Município de Marapanim, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Jorge Elias Rifi-

no para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar Itapepucu, Município de Ananindeua, vago com a exoneração de Carlos Fernandes da Rosa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Manoel Alves dos Santos para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente na Vila Maú, Município de Marapanim, distrito judiciário da Comarca de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Carlos Fernandes da Rosa do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar Itapepucu, Município de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve nomear José Rodrigues do Couto para exercer o cargo, em comissão, de Subgerente da Loteria

do Estado do Pará, vago com a exoneração de Lincoln Alves Correia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Severino de Oliveira Negri para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Porto de Moz, vago com a exoneração de Francisco Lins de Albuquerque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear José Antonio Teixeira para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Inhangapi, vago com a exoneração de Cláudio Luso Moreira Vasques.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Subtenente, reformado, da Polícia Militar do Estado, Francisco Lins de Albuquerque do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia — classe D, no Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES
Chefe da Divisão de Produção
Respond. pela Diretoria Geral:

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:	
Anual	200,00
Semestral	100,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,00
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Externas:	
Anual	400,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	500,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
1/4 Página, por 1 vez	200,00
Centímetros de colunas: Por vez	0,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser desotografados e autenticados, remessados, por quem de direito, recursos e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Encaminhadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes, preferencialmente, a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atrelado aos órgãos oficiais, será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1953

O Governador do Estado:

resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n.º 3.902, de 28 de outubro de 1941, Lincoln Alves Correia do cargo, em comissão, de Subgerente

da Loteria do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Daniel Coelho de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário de Estado Em 24/11/53

Petições:

0619 — Dr. Afonso Rodrigues Filho — Defiro o requerimento de fls. autorizando, assim, o cancelamento da respectiva inscrição.

Ao D. S. 0648 — Américo Vespucio da Silva Chagas — Volte ao D. S., para ser o pedido processado em forma regular, segundo as instruções desta Secretaria.

0646 — João Quiterio Silva e outros, moradores no bairro de Marambala, solicitam providência — Diga o D. S.

Ofícios: N. 105, da Polícia Militar, sobre a tabela de vencimentos do respectivo pessoal, publicada no DIÁRIO OFICIAL, de 19 do corrente — 1.º) Informe a Diretoria do Expediente se a publicação a que se refere o Comando da Polícia Militar é a Lei Orçamentária para 1954.

N. 613, da Câmara Municipal de Belém, versando sobre os infratores do tabelamento oficial — Restitua-se à Câmara Municipal de Belém.

N. 954, da Secretaria de Economia e Finanças, solicitando sejam postos à disposição daquela Secretaria os funcionários Hermes de Jesus Brito e Zuleide de A. Fialho, do D. A. M. — 1.º) Diga o D. A. M.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Wilson Fernandes da Conceição, para guarda civil de 3.ª classe. Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Osvaldo da Costa Oliveira, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

Sin. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de José Alves de Oliveira, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

N. 1004, da Assembléia Legislativa, solicitando informações sobre o ensino primário no Município de Óbidos — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 1005, da Assembléia Legislativa, pedido de informação sobre o ensino primário estadual no Município de Afuá — A Secretaria de Educação e Cultura.

N. 1006, da Assembléia Legislativa, solicitando providências no sentido de ser aparelhada a escola mista da cidade de Tucuruí

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

DESPACHOS DO GOVERNADOR COM O SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Auto Club do Pará (Pedido de auxílio). — Não é possível atender.

Joaquim Siqueira & Cia. (Solicitando isenção de impostos estaduais). — De acordo com o parecer supra.

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos: Em 27-11-53:

A. Cardoso & Cia. (Contas).

A Secretaria de Educação e Cultura

Sin. de Francisco da Silva Lobo, comunicando ter sido incumbido pelas Prefeituras de elaborar e levantar os mapas de seus territórios — Diga o Departamento de Assistência aos Municípios, informando sobre as prefeituras cujas contas foram mandadas encerrar por esta Secretaria.

Sin. do Tribunal de Justiça do Estado — Agradecer e arquivar.

Sin. da Secretaria de Obras, Terras e Viação, anexo o ofício n.º 64, da Delegacia de Polícia de Vigia, versando sobre as terras denominadas "Carajó" ou "Acarajó", de propriedade de Serafim Ramos de Oliveira, no Município de Vigia — De acordo. Faça-se o expediente.

N. 231, do Departamento de Assistência aos Municípios, — Assinados os instrumentos de convênio, volte o expediente ao D. A. M., a cujo diretor recomendo informar esta Secretaria sobre o assunto, dentro de 60 dias.

N. 544, do Departamento de Estradas de Rodagem, sobre o pedido de auxílio — Dê-se conhecimento de tudo à Associação Rural de Baião e arquivar-se.

Sin. da Prefeitura Municipal de Belém, comunicação do Dr. Celso Malcher ao Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de haver assumido o exercício do cargo, no dia 12 do corrente, de Prefeito — Agradecer e arquivar.

N. 106, de São Pedro E. Clube, nesta cidade, faz comunicação — Junte-se ao expediente. Em 25/11/53

N. 1061, da Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo, convidando o Exmo. Sr. Gal. Governador para os festejos comemorativos do IV Centenário de São Paulo — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 810, da Assembléia Legislativa, versando sobre as escolas isoladas "Dr. Getúlio Vargas" e "Vicente Maués", no Município de Abaetetuba — De acordo. Arquivar-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despachos proferidos pelo Senhor Diretor do Expediente Em 24/11/53

Ofício:

N. 437, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o preenchimento dos cargos de 1.º e 2.º juizes suplentes — Assunto resolvido. Arquivar-se.

Ao D. C., para empenhar Jerônimo da Costa e Souza (Solicitando o cancelamento de descontos para o montepio).

Ao D. D., para informar Departamento de Produção (Solicitando inspeção médica) — Retorne ao D. de P.

Assembléia Legislativa (Solicitando providências) — Ao D. C. para informar os recursos orçamentários na consignação "Conservação de Próprios do Estado", no exercício vigente.

Biblioteca e Arquivo Público (Requisição de material) — Ao D. M., para atender.

Serviço de Navegação do Estado (Conta de fornecimento da firma União Indústria e Co.

mércio S/A). — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Serviço de Navegação do Estado (Encaminhando conta da firma Silva Garcia & Cia.). — Ao D. C., para empenhar na forma regular.

Departamento de Material (Fornecedores). — Ao Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, para informar.

Departamento do Material (Fornecedores) Importadora de Ferragens S/A. — A S. O. T. V., para informar sobre o pedido.

Helena Leão Guilhon de Oliveira (Requerendo pensão de montepio). — Ao parecer do sr. Procurador Fiscal.

Amintor Virgolino de Amaral Bastos (Restituição de montepio). — Ao D. D., para informar e parecer.

I. B. M. World Trade Corporation (Minuta de reforma de contrato). — Ao D. R., para mandar informar.

Serviço de Cadastro Rural (Duodécimo do mês de setembro e outubro). — Ao D. D., para providenciar a entrega depois de averbado no Dep. de Contabilidade.

Serviço de Cadastro Rural (Prestação de contas). — Ao D. C., para exame e conferência.

Anezinho de Barros Pereira (Solicitando indenização de despesa). — Ao D. D., para informar.

Armando Nunes de Pina (Restituição de montepio). — Ao D. D., para informações e parecer.

Departamento do Material (Remessa de contas de Ernesto Leitão). — Ao D. D., com o empenho junto.

Serviço de Castro Rural (Requisição de material). — Ao D. M., para providenciar.

Hélio Mendonça de Campos (Pagamento de ajuda de custo). — Ao D. D., para informar.

Secretaria de Saúde Pública (Solicitando empenho). — Ao D. C., para empenhar.

Departamento de Estatística (Solicitando empenho). — Ao D. D., para entregar após o registro no D. C.

Departamento Estadual de Aguas (Balancete do mês de outubro). — Ao D. C., para conferência.

Departamento Estadual de Aguas (Requisição de material). — Ao D. M., para providenciar.

Departamento do Pessoal (Solicitando informação a respeito da professora Joana Pinheiro da Silva). — Ao D. D., para informar, urgente.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 28 de Novembro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Grupos escolares da capital, José Veríssimo, Justo Chermont, Pedro II, Paulino de Brito, Professora Anésia, Plácida Cardoso, Pinto Marques, Ruy Barbosa e Vilhena Alves. (Vencimentos referentes a novembro corrente).
Diaristas e Custeios:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura.
Em 26/11/1953

N. 3355, de Maria Malfiza Fazz Ribeiro, pede alteração de nome.

Junte certidão de casamento civil, para provar o que alega.

N. 3350, de Ione Araci da Rocha, licença-saúde. — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3349, de Raimunda Lin-

Secretaria do Interior e Justiça, Presídio São José, Departamento do Material, Instituto Laurício Sodré, Museu Paraense Emílio Goeldi, Secretaria de Obras, Terras e Viação, e Serviço de Transporte do Estado.

Diversos:
I. A. P. I. Folhas de gratificações dos funcionários da Secretaria de Economia e Finanças e Departamento do Material, Jorge Ferreira Lopes, Teotônio Carvalho, João Alves Dias, Joaquim Sousa Pereira, Manoel Lopes de Oliveira, Carmen Neves de Mesquita, Claudionor de Barros Cardoso e Ten. Walter Pereira de Araújo.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor deste Departamento de Receita, em novembro de 1953

Processos:
Ns. 6065, de Sargi Bechara Rosy e 6066, de Carlos Bechara Rosy — A Superintendência da Fiscalização.

Ns. 175 e 176, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embarque-se.

N. 11.519, das Indústrias Martins Jorge S/A — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6069, da Empresa de Navegação e Comércio Jari Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 6071, de Anibal Vieira de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 11.118, de Americo Batista de Lima — Julgando satisfatória a informação prestada, encaminhe-se, por meio de ofício à Secretaria de Economia e Finanças.

Ns. 370, do Departamento Estadual de Aguas, 329, do Serviço Nacional de Tuberculose, e 579, do Departamento de Estradas de Rodagem — Como requerem, depois de dada baixa no manifesto geral.

N. 5782, de Francelisio Pereira Gomes — Estando preenchida a exigência do D. S. P., restitua-se o processo à Sec. de Eco. e Finanças.

N. 435, de Eunice de Oliveira Chaves — Encaminhe-se por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças.

N. 2778, de José Cavalcante de Albuquerque — Encaminhe-se à Secretaria de Economia e Finanças.

N. 5823, de Nadir de Carvalho Alves e Maria José de Carvalho Alves — Cumprido o despacho de fls. restitua-se à Secretaria de Economia e Finanças.

N. 11.045, da Assembléia Legislativa do Estado — Restitua-se o processo à Secretaria de Economia e Finanças.

Ns. 1373, Snapp: 804, Fomento Agrícola — Embarque-se.

N. 689, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 6075, de A. da Silva Maia e 6077, de Pereira de Carvalho & Cia. — A Seção de Fiscalização.

Ns. 6078 e 6079, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

de) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3347, da Diretoria do Grupo Escolar de Maracanã — A Inspeção Escolar, para o respectivo registro, no livro próprio, e enviar os certificados na forma solicitada.

N. 3346, de Laisa Sousa e Silva, pede efetividade — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3345, de Antonia Ramos de Araújo Alves (pede inscrição a exame) — A Sra. Diretora do Grupo Escolar de Ananindeua,

para providenciar caso seja procedente a reclamação e esteja de acordo com as exigências do Reg. do Ens. Primário.

N. 3343, de Consuelo de Campos Lemos Brito, licença-reposou — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 3068, de Raimunda Gomes do Rosário Pismel, licença-saúde — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3105, de Ermita Chaves Pinto, licença-saúde — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3230, de Luzia Torres do Amaral, pede exoneração — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3289, da Assembléia Legislativa, construção de Grupo — Encaminhe-se à S. E. E. F.

N. 3137, de Maria Lúcia To-
loza de Almeida, licença-saúde — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3037, de Maria da Penha de Sousa Pereira, inspeção médica — Encaminhe-se ao D. P.

N. 2945, de Zunilda dos Santos Negrão Monteiro, pede efetividade — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3167, de Lalia da Silva Ribeiro, licença-saúde — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3132, de Ana Pastana Pinheiro, licença-saúde — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3033, de Noemia Silva Soares, licença-reposou — Encaminhe-se ao D. P.

S/n, da Diretora do Grupo de Maracanã, comunicação — Ciente. A 2.ª seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

S/n, da Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região, agradecendo colaboração — Ciente.

S/n, de Zilda Carrera Ferreira, assumiu cargo — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para as devidas anotações.

S/n, do Ministério de Educação e Saúde, telegrama — A Seção do Ensino Supletivo.

S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, proposta de nomeação — Encaminhe-se à S. I. J.

S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, dispensa — Encaminhe-se à S. I. J.

S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, pedido de nomeação — Encaminhe-se ao D. P.

S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, pede nomeações — Encaminhe-se ao D. P.

S/n, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, proposta de nomeações — Encaminhe-se ao D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

SENTEÇA: proferida nos autos de medição de terras, em que é requerente Deodoro Machado de Mendonça.

Considerando que o presente processo de medição e discriminação das terras "Lagedo" sitas no Município de Marabá em que é discriminante Deodoro Machado de Mendonça, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e chefe do Serviço de Terras são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo aprovar os presentes autos de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito. Em consequência determino a expedi-

ção do Título Definitivo. Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 24 de novembro de 1953. — Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, secretário de Estado de Obras Terras e Viação.

SERVICO DE CADASTRO RURAL

Dve comparecer ao S. C. R. E., com a máxima urgência para tratar de seu interesse sobre pedido feito ao Governo do Estado, para exploração da indústria extrativa vegetal, o abaixo mencionado ou quem o represente legalmente.

Município de Marabá — Amado da Silva Maia.

S. C. R. E., — 12-11-953. — Raymundo Martins Viana, chefe, em comissão.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ

CONCURSOS

Relação a que se refere o § 2 do artigo 4 da Portaria 187, de 24 de junho de 1939 do Exmo. Sr. Ministro da Educação.

CONCURSO DE PORTUGUÊS

Candidatos inscritos:
Antonio Gondim Lins
Eugénia de Souza Rodrigues
Padre José Cupertino Contente

CONCURSO DE LATIM

Candidato inscrito:
Sebastião dos Santos Martins

CONCURSOS DE HISTORIA

GERAL E INGLÊS

Nenhum candidato inscrito.

Secretaria do Instituto de Educação do Pará, 28 de novembro de 1953.

(aa) Sebastião dos Santos Martins, Secretário — Waldemar de Freitas Ribeiro, Diretor — José da Silva Chuva, inspetor Federal.

MINISTERIO DA MARINHA

COMANDO DO 4.º DISTRITO

NAVAL

DIVISÃO DA FAZENDA

Concorrência Administrativa

EDITAL DE REFERENCIA

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, chamo a atenção dos interessados para o Edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, "A Província do Pará" e "Folha do Norte", dos dias 13, 15 e 18 do corrente mês, referente a Concorrência Administrativa que será realizada neste Comando, no próximo dia 1 de dezembro, para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval, sediadas em Belém, dos artigos do grupo 58 — Munição de boca — Subgrupos "Mantimentos", "Acoágue", "Fardaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria de rancho", "Verduras e frutas", "Rações preparadas", etc.

Retifica-se, pelo presente, o período de fornecimento de que trata o Edital acima referido, para 1.º de janeiro a 30 de abril de 1953.

Comando do 4.º Distrito Naval, Belém-Pará, em 24 de novembro de 1953.

(a) Cleophas Dias Costa, Capitão-Tenente (IM), Chefe da Divisão de Fazenda.

(Ext. 26 e 28/11/53)

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
DO SUL
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DE PELOTAS
Edita**

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da cadeira de Técnica Odontológica, da Faculdade de Odontologia de Pelotas da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do Sr. Prof. Paulo Assumpção Osório, Diretor da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, faço saber aos interessados que, pelo prazo de seis (6) meses a partir de 1 de julho próximo vindouro, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de Técnica Odontológica, desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- os professores adjuntos da cadeira;
- os docentes livres da cadeira;
- os professores catedráticos da mesma disciplina, admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade;
- prova de idoneidade moral;
- prova de identidade;
- prova de que está em dia com as obrigações militares;
- títulos diversos que o recomendem para o cargo;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);
- cinquenta (50) exemplares impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da cadeira em concurso.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor e constará de:

A) — Concurso de Títulos:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- estudos e trabalhos científicos especialmente aqueles que apresentem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
- atividades didáticas.

II — Cada um dos 4 grupos indicados receberão de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele conferidas aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

- um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;
- dois (2) para realizações práticas;
- três (3) para estudos e trabalhos;
- quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de fun-

ção pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

- Concurso de Provas:
- defesa de tese;
- prova escrita;
- prova prática ou experimental;
- prova didática.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 17 horas do dia 1.º (primeiro) de janeiro do ano vindouro, obter na Secretaria da Faculdade todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira, aprovado pela Congregação.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preenchem as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea d), do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do Parecer formulado por uma comissão de três professores por ela eleitos, a qual à vista do merecimento excepcional das obras e do "currículo vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à cadeira.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e de outra de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos), do selo de Educação e Saúde.

8 — Na forma do que prescreve o art. 78, § 1.º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-offício" o professor interino da cadeira, devendo o mesmo apresentar a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado se não o fizer.

Secretaria da Faculdade de Odontologia de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de junho de 1953. — Francisco José Passos, secretário. Visto — Prof. Paulo Assumpção Osório, diretor. (G — Dias 28/10, 28/11 e 28/12)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

Chamada de Professor

Pelo presente edital fica notificada D. Lucylynda Gonçalves, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino Primário da Capital — Padrão H, do Quadro Único, para dentro do prazo de vinte (20) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-54.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autoeio o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 5 de novembro de 1953.

Belém, 5 de novembro de 1953.

VISTO: (a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1/12/53)

Chamada de Professor

Pelo presente edital de chamada fica notificada D. Inês Rodrigues da Costa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância — Padrão B, do Quadro Único, para reassumir o exercício de seu cargo na escola do lugar S. Sebastião no município do Moju, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o mencionado prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal ser proposta sua demissão nos ter-

mos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoeio o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 3 de novembro de 1953.

VISTO: (a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria. (G — 3, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1/12/53)

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital de chamamento fica notificado o Sr. Rubem Gentil Cavalcante, ocupante do cargo de Assistente de Botânica, Padrão R, do Quadro Único, lotado no Museu Paraense Emílio Goeldi, para reassumir a função de seu cargo, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902 de 28-10-41.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autoeio o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10-11-53.

Belém, 10-11-53. (a.) José Cavalcante Filho, Resp. pelo exp. da Secretaria. (G — 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; 1, 2, 3 e 4/12/53)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARÁ**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Concorrência Pública

De acordo com a Resolução 607, do Plenário do Tribunal de Contas, em sessão do dia 10-11-53, (Diário Oficial de 14-11-53), achase aberta, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de um automóvel destinado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 19 de dezembro próximo, no horário das 07,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 22 do referido mês de dezembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial, à Rua do Una, 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00, no ato de seu pedido de inscrição. O pagamento será à vista na data da entrega do carro.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "Edital".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1953.

DR. BENEDITO DE CASTRO
FRADE

VISTO: Ministro Presidente
Ossian da Silveira Brito
Secretário

D. O. — 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29/11; e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11/12.

POLÍCIA MILITAR

E D I T A L

De ordem do Sr. Cel. Cmt. Geral, fica a contar desta data, aberta concorrência pelo prazo de quinze (15) dias, para venda de um cavalo jugado impestável para o serviço militar.

Referido animal poderá ser visto e examinado no quartel do B. I., à Avenida Alcindo Cacela, das 8,00 às 12,00 horas, diariamente.

Os interessados deverão apresentar proposta em envelope fechado, dirigido ao Sr. Major Chefe do D. A., até o dia 10 de dezembro.

a) a venda será processada após a abertura das propostas que tiverem dado entrada nesta P. M., dentro do prazo estabelecido no presente edital, isso no dia 10 do mês vindouro, às 9,00 horas, cuja abertura será assistida pelos interessados, no gabinete do Chefe do D. A.

b) será entregue ao concorrente que apresentar melhor vantagem, após o respectivo pagamento.

Quartel em Belém, 25 de novembro de 1953. (a.) Reinaldo Salgado de Oliveira, Major Chefe do D. A.

(Ext. 26, 27 e 28/11/53)

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE**

**FACULDADE FLUMINENSE DE
MEDICINA**

Concurso para provimento do cargo de Professor Catedrático de Ortodontia e Odontopediatria.

De ordem do Senhor Doutor Diretor da Faculdade Fluminense de Medicina, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 11 de julho de 1953 a 6 de janeiro de 1954, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Ortodontia e Odontopediatria do curso de odontologia desta Faculdade.

I — O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Atestado de sanidade física e mental e de idoneidade moral;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares;
- Diploma de cirurgião-dentista, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior;
- Prova de ser livre docente ou de haver concluído o curso odontológico pelo menos seis anos antes do encerramento das inscrições;
- 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertencente à cadeira;
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

2) — Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- Diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- Exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos especialmente dos que assinalarem contribuições pessoais;
- Documentação relativa à atividade no magistério;
- Realizações práticas de natureza técnica ou profissional especialmente de interesse coletivo;
- Submeter-se às normas gerais instituídas pelo decreto 19.851, de 11 de abril de 1931.

3) — O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto na legislação federal do ensino superior.

4) — As provas versarão sobre a matéria do programa e obedecerão a seguinte ordem: prova escrita, prova prática-experimental, prova didática e defesa de tese.

Secretaria da Faculdade Fluminense de Medicina, 3 de julho de 1953. — (a) Pro. Paulo de Figueiredo Farreiras Horta, diretor. (G — 11/7, 11/8, 11/10, 11/11 e 11/12)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 3.977

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.303

Apelação Crime da Vigia
Apelante: — Ivo Mesquita de Assis.
Apelada: — A Justiça Pública.
Relator: — Desembargador Arnaldo Lobo.

EMENTA: — Confirmação, em segunda instância, a sentença que condenou o apelante a três meses de detenção, do art. 129, parte geral, do Código Penal, concedendo-lhe, todavia, "ex-officio" o benefício do "sursis", verificado dos autos não ter o sentenciado sofrido condenação por outro crime ou contravenção, e seus antecedentes e personalidade, de par com os motivos e as circunstâncias do crime, desautorizem a presunção de que tornará a delinquir.

Vistos, etc.

Rezam estes autos que, desavindos por velha questão de terras, encontraram-se réu e vítima — dois lavradores — numa das ruas da cidade da Vigia, e, após ligeira troca de palavras, Ivo Mesquita de Assis, ora apelante, aplicou uma pancada de moxanga em seu desafeto Manoel Simplicio da Costa, ferindo-o na cabeça. Houve corpo de delito e processo, sendo o crime capitulado no art. 129, parte geral, do Código Penal. O réu foi interrogado e não negou o crime, procurando justificá-lo com a legítima defesa putativa (erro de fato), alegando que assim agira diante de um gesto, que lhe pareceu agressivo, da vítima.

Foram ouvidas duas testemunhas, e na audiência de instrução e julgamento houve debates orais entre as partes — acusação e defesa. Em sentença datada de 16/4/53, o Dr. Juiz de Direito julgou procedente a denúncia e condenou o réu à pena de três (3) meses de detenção — limite mínimo do art. 129, parte geral, do Código Penal. O réu prestou fiança e apelou oportuno tempo. Ouvido nesta Superior Instância, o Dr. Procurador Geral do Estado opina pelo não provimento do apelo, achando, entretanto, que o réu, condenado que seja por sentença irrecorrível, tem direito ao "sursis", ex-vi do disposto no art. 696, incisos I e II, e art. 697, do Cód. de Proc. Penal. O que tudo visto e bem examinado, é adotando o parecer do Chefe do Ministério Público: Acórdão os Juizes da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, em negar provimento à apelação interposta, concedendo, todavia, ao apelante — réu primário — suspensão condicional da pena por dois (2) anos, na presunção de que não

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

tornará ele a delinquir, isso por seus antecedentes e personalidade de homem trabalhador, casado, impellido que foi ao crime por velha rixa de família e questões de terras, que devem desaparecer, em bem da harmonia dos moradores da zona de Maracajá. O Dr. Juiz do processo fica autorizado a realizar a audiência a que se refere o art. 703 do Código de Processo Penal.

— Custas pelo apelante. —
P. e R.
Belém, 29 de Outubro de 1953.
(aa.) Augusto R. de Borborema, Presidente. Arnaldo Valente Lobo, Relator. Curcino Silva, Jorge Hurley, Raul Braga, Fui presente — E. Souza Filho.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1953.
Luis Faria — Secretário

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leotilde da Rosa e Dona Olgarina do Carmo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1491, filho de Raimundo Ferreira da Rosa e de Dona Guiomar da Paixão Rosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 1491, filha de Dona Suzana do Carmo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6493—21 e 28/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ismaelino Rodrigues de Freitas e a senhorinha Ilma Nazareth Alvares Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Ferreira Pena, 52, filho de Francisco Rodrigues de Freitas e de Dona Paulina Rodrigues de Freitas.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. D'Alma Dutra, 157, filha de Feliciano Santos e de Dona Honorina Alcantara Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6497—21 e 28/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Alves de Souza e a senhorinha Maria Inalva de Castro Melres.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Bragança, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Guerra Passos, 104, filho de Zacarias Alves de Souza e de Dona Francisca Mota de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 507, filha de Adolfo de Souza Melres e de Dona Matilde de Castro Melres.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6499—21 e 28/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Ferreira Magno e a senhorinha Maria Luiza da Graça Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Estrela, 486, filho de Benedito Cordeiro Magno e de Dona Maria Ferreira Magno.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 674, filha de Francisco Mendes Cam-

pos e de Dona Maria da Graça Mendes Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6498—21 e 28/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel de Jesus Almeida Martins e a senhorinha Dionéia Malcher de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Arápixi, musicista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Senador Lemos, 1181, filho de Deodoro Martins e de Dona Estrela de Almeida Martins.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 14 de Abril, 278, filha de Mario da Silva Castro e de Dona Julieta Malcher de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de novembro de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6500—21 e 28/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Vieira dos Santos e Dona Ursulina Menezes Lima.

Ele diz ser solteiro natural da Baía, caldeireiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antonio Everdosa, 130, filho de João Vieira dos Santos e de Dona Maritiana Vieira dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antonio Everdosa, 130, filha de Manoel Matos de Lima e de Dona Izolina Menezes de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6553—28/11 e 5/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Fernandes de Oliveira e a senhorinha Zilda da Silva Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Jabatiteua, casa, s/n, filho de João da Silva Oliveira e de Dona Josefa Fernandes de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Carlos de Carvalho, 490, filha de Dona Silvina da Silva Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6554—28/11 e 5/12 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Carnera da Silva e a senhorinha Rita da Conceição Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ascensorista do IAPI, domiciliado nesta cidade e residente à Av. 25 de Setembro, 516, filho de Dona Raimunda Valeria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, povoação de São Jorge, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Caripunas, 604, filha de Dona Anna Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6555—28/11 e 5/12—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlandino Ventura e a senhorinha Alexandrina da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Breves, 106, filho de Luiz Augusto Ventura e de Dona Maria Augusta Ventura.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 78, filha de Abilio Quadros da Silva e de Dona Urbana da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 6556—28/11 e 5/12—Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente faço público aos Srs. Juizes de Direito de Primeira Instância que se acha aberta a inscrição para remoção para a comarca de Bragança, vaga com a promoção do seu titular para a comarca da Capital, decorrendo, a partir desta data, o prazo de dez (10) dias para a referida inscrição.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 24 de novembro de 1953. — Luis Faria, secretário.

EDITAL DE PROCLAMAS

Antônio Malato Ribeiro, Oficial de Registro Civil e mais anexos, da cidade de Ponta de Pedras, município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, etc.

Faço saber que pretendem contrair casamento civil, entre si, o Sr. Benedito Silva de Jesus e a Sra. Tolentina Ribeiro Cola-

res, os quais apresentaram os documentos exigidos pelos arts. I, II e IV do art. 180 do Código Civil, a fim de serem devidamente processados.

Ele diz ser paraense, solteiro, comerciante, de 27 anos de idade, residente na capital deste Estado, à Travessa D. Romualdo de Seixas, n. 290, filho de José Benedito de Jesus e de Dona Manuelina Silva de Jesus.

Ela diz ser paraense, solteira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, de 25 anos de idade, filha de Dionísio Colares e de Dona Maria Antônia Ribeiro Colares.

Convido a quem souber de algum impedimento entre eles, para vir denunciá-lo no prazo de quinze dias.

Dado e passado em triplicata, nesta cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Antonio Malato Ribeiro, Oficial do Registro Civil, subscrevo e assino.

Ponta de Pedras, 10 de novembro de 1953. — (a.) Antonio Malato Ribeiro.

(T. 6503—21 e 28/11—Cr\$ 40,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel José Alberto do Couto Rocha, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, à Trav. 14 de Março, n. 527.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 23 de novembro de 1953. — Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário.

(T. 6533—25, 26, 27, 28 e 29/11 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 20 dias

O Doutor João Bento de Souza, Juiz de Direito da 2.ª Vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que por Mercedes Lobato de Moura, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, Mercedes Lobato de Moura, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente em Salvador, E. da Bahia, vem, devidamente assistida de seu marido, por seu procurador judicial, abaixo assinado, dizer a V. Excia. que é credora de Garés & Cia., firma comercial estabelecida nesta cidade, pela importância de Cr\$ 3.000,00, proveniente de alugueres do prédio à Travessa Quintino Bocaiuva n. 709, nesta capital, de propriedade da suplicante, referentes aos meses de abril a junho de 1951, que a firma suplicada ficou a dever ao desocupar dito prédio. Nessa situação, quer a suplicante proceder judicialmente contra a firma devedora, pelo que requer digno-se V. Excia. mandar citar por edital, visto

incerto o lugar em que se encontram os sócios da aludida firma, com o prazo de vinte dias, para que pague a importância de sua dívida, mais os juros da mora e as custas, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem ao referido pagamento, prosseguindo-se, então, nos ulteriores da ação executiva, até final. Protestando por todas as espécies de prova reconhecidas nas leis civis, dando à causa o valor de Cr\$ 3.000,00 e declarando como endereço de seus advogados o Edifício Importadora, salas 207/209, nesta cidade, a suplicante pede Deferimento.

Belém, do Pará, 13 de novembro de 1953. (a) P. p. Orlando Fonseca. Estava selada. (Distribuição) Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da primeira Vara. Em 16-11-53. Miranda. (DESPACHO) D. e A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 17-11-53. (a) João Bento. Estava a taxa judiciária. (Distribuição) Ao Sr. Escrivão do segundo ofício. Em, 19-11-53. Miranda. Em virtude de que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual fica citada a firma Garés & Cia., para todos os termos da ação. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e quatro de novembro de 1953. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrevi o escrevi. — (a) João Bento de Souza.

(Ext. — Dia 28/11/53)

JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO

CERTIFICO, de acordo com o que determina o artigo 54, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que por despacho do dia 26 de novembro do corrente ano, encontra-se arquivada sob o número de ordem 435 a Escritura lavrada em notas do tabelião do Dr. Edgar da Gama Chermont, no dia 17 do corrente mês de novembro, da alteração da sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação "USINA BRASIL LIMITADA", consistente na admissão de novos sócios e aumento de capital, e sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação "USINA BRASIL S/A", como se segue: — SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos dezessete (17) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil em o meu

cartório, à Travessa Doutor Frutuoso Guimarães número cento e nove compareceram partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, HAYDÉE MARTINS MORAIS DA COSTA, brasileira, casada, comerciante; WALDO MORAIS DA COSTA, brasileiro, casado; JOSÉ DE ALBUQUERQUE MOTTA, brasileiro, solteiro; ALICE ENGELHARD, MARTINS, brasileira, casada, comerciante; GABRIEL LAGE DA SILVA, brasileiro, casado, contador; RAYMUNDO MOTTA MARTINS, brasileiro, casado e DIONYSIO BENTES DE CARVALHO, brasileiro, casado: todos domiciliado e residentes nesta capital; pessoas essas minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E pelos outorgantes e reciprocamente outorgados HAYDÉE MARTINS MORAIS DA COSTA e WALDO MORAIS DA COSTA, foi-me declarado, na presença dos demais outorgantes e reciprocamente outorgados e das testemunhas, o seguinte: — Que entre eles existe uma sociedade comercial, sediada nesta cidade sob a denominação "USINA BRASIL LIMITADA", com o capital de SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 650.000,00) divididos em duas quotas do valor de TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 325.000,00) cada uma integralizadas consoante escritura pública de vinte e oito (28) de abril do corrente ano, lavrada em notas deste cartório, no livro número trezentos e quarenta e um (341), às folhas cento e trinta e sete (137), e arquivada na Junta Comercial deste Estado sob o número cento e setenta e quatro / cento e cinquenta e três (174/153), por despacho de quatro (4) de maio do corrente ano, sociedade essa que tem como objetivo o beneficiamento industrial de castanha do Pará; que, pela presente escritura e nos melhores termos de direito, são admitidos a essa sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados JOSÉ DE ALBUQUERQUE MOTTA, ALICE ENGELHARD MARTINS, GABRIEL LAGE DA SILVA, RAIMUNDO MOTTA MARTINS e DIONYSIO BENTES DE CARVALHO, ficando o capital social elevado para DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000) assim distribuídos entre os sócios: HAYDÉE MARTINS MORAIS DA COSTA hum milhão quatrocentos e trinta e três mil cruzeiros (Cr\$ 1.433.000,00), sendo trezentos e vinte cinco mil cruzeiros (Cr\$ 325.000,00) representados pela sua quota já realizada no capital social e o restante no valor de HUM MILHÃO CENTO E OITO

MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.108.000,00) realizado com a transferência de igual valor da sua conta particular para a conta de capital; WALDO MORAIS DA COSTA QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 562.000,00), sendo TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 325.000,00) representados por sua quota realizada no capital social e o restante no valor de DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS (Cr\$ 237.000,00) realizados com a transferência de igual valor de sua conta particular para a conta de capital; JOSÉ DE ALBUQUERQUE MOTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) que realiza neste ato, em moeda corrente do país; ALICE ENGELHARD MARTINS, HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00), que realiza neste ato; GABRIEL LAGE DA SILVA, HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00); RAIMUNDO MOTA MARTINS, HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) que realiza neste ato em moeda corrente do país e DIONYSIO BENTES DE CARVALHO, HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) que realiza neste ato em moeda corrente do país. Disseram ainda, todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, na presença das mesmas testemunhas que elevado o capital social à quantia de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000,00) e integrada como está a sociedade por sócios em número legal, deliberaram eles dar nova modalidade jurídica à sociedade, transformando-a como de fato a transformaram em sociedade anônima, sob a denominação USINA BRASIL S/A., com a mesma sede e o mesmo objetivo industrial, com o mesmo capital de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000,00) dividido em duas mil (2.000) ações ao portador, ordinárias, do valor nominal de HUM MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00), cada uma as quais ficam pertencendo aos outorgantes e reciprocamente outorgados em pagamento do seu capital na sociedade pela seguinte forma: — HAYDÉE MARTINS MORAIS DA COSTA — MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS (1.433) ações; WALDO MORAIS DA COSTA — QUINHENTAS E SESSENTA E DOIS (562) ações; JOSÉ DE ALBUQUERQUE MOTA — UMA (1) ação; ALICE ENGELHARD MARTINS — Uma (1) ação; GABRIEL LAGE DA SILVA — UMA (1) ação; RAIMUNDO MOTA MARTINS — UMA (1) ação e DIONYSIO BENTES DE CARVALHO — UMA (1) ação. Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados, perante

as mesmas testemunhas, que a sociedade se regerá pelos seguintes ESTATUTOS: — CAPÍTULO PRIMEIRO — DENOMINAÇÃO, SEDE e FINS. ARTIGO PRIMEIRO — Sob a denominação USINA BRASIL S/A., fica transformada em sociedade anônima a sociedade USINA BRASIL LIMITADA, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. ARTIGO SEGUNDO — O objetivo da sociedade é o beneficiamento industrial de castanha do Pará e exportação de produtos regionais. ARTIGO TERCEIRO — A Sociedade tem sede na cidade de Belém, à Rua Quintino Bocaiuva, número trezentos e sessenta e um (361), e durará por tempo indeterminado. CAPÍTULO SEGUNDO — CAPITAL E AÇÕES — ARTIGO QUARTO — O capital social todo, é realizado, é de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000,00) dividido em DUAS MIL (2.000) ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.000,00) cada uma. ARTIGO QUINTO — As ações ao portador poderão ser convertidas em nominativas, e vice-versa, quando o desejar qualquer dos acionistas em relação às que lhe pertencem. ARTIGO SEXTO — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. ARTIGO SÉTIMO — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral — CAPÍTULO TERCEIRO — DIRETORIA — ARTIGO OITAVO — A sociedade será administrada por uma diretoria integrada por três membros, um dos quais será o presidente, acionista ou não, mas residente no país. ARTIGO NONO — A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser reeleita. ARTIGO DÉCIMO — Cada Diretor prestará caução de VINTE (20) ações da sociedade, em garantia de sua gestão na forma da lei. Quando o eleito não for acionista a caução poderá ser prestada por terceiro. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO — Em caso de vaga na diretoria o substituto será nomeado pelo Diretor-Presidente até a primeira reunião da assembleia geral ordinária, que elegerá o substituto para completar o mandato do substituído. Se a vaga for do Diretor-Presidente o substituto será escolhido pelo Conselho Fiscal, até a reunião da assembleia geral ordinária. Em caso de impedimento temporário competirá ao Diretor-Presidente o seu substituto e bem assim o de qualquer dos demais diretores. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO — Compete ao Diretor-Presidente a

representação judicial e extrajudicial da sociedade e a superintendência de todos os negócios sociais. PARÁGRAFO ÚNICO — Compete ao Diretor-Presidente determinar as atribuições dos demais diretores. ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO — A Diretoria perceberá os vencimentos mensais e as gratificações que forem arbitradas pela assembleia geral ordinária em cada exercício. ARTIGO DÉCIMO QUARTO — Só terão validade os papéis que trouxerem a assinatura, em conjunto, de dois diretores. CAPÍTULO QUARTO — CONSELHO FISCAL — ARTIGO DÉCIMO QUINTO — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo Primeiro — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei e estes estatutos lhe conferem. Parágrafo Segundo — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. CAPÍTULO QUINTO — ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO DÉCIMO SEXTO — A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro (4) primeiros meses do ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais reclamarem o pronunciamento dos acionistas. PARÁGRAFO ÚNICO — O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Presidente da sociedade. Para compor a mesa dos trabalhos da Assembleia Geral, o presidente convidará dois (2) acionistas, entre os presentes, para servirem como secretários. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO — A convocação da Assembleia Geral far-se-á por anúncios publicados na imprensa, na forma da lei e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião. CAPÍTULO SEXTO — EXERCÍCIO SOCIAL — ARTIGO DÉCIMO OITAVO — O ano social coincide com o ano civil. ARTIGO DÉCIMO NONO — No fim de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais, e do lucro líquido verificado serão deduzidas as seguintes percentagens — CINCO POR CENTO (5%) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até ser atingida metade do capital social; CINCO POR CENTO (5%) para o FUNDO DE RENOVAÇÃO E MAQUINISMOS, até ser atingida a quarta (4ª) parte do capital social. O saldo, deduzida a gratificação da Diretoria, ficará à disposição da

Assembleia Geral, que fixará o dividendo por proposta da Diretoria ouvido o Conselho Fiscal. ARTIGO VIGÉSIMO — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos prescreverão a favor da sociedade. — Disseram ainda os outorgantes e reciprocamente outorgados que para o primeiro período social a terminar com a reunião da Assembleia Geral Ordinária que deverá se realizar em mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), ficam desde logo eleitos para a DIRETORIA: Diretor-Presidente — WADY THOMÉ CHAMIE, brasileiro, casado, industrial — DIRETORES — JOSÉ THOMÉ, brasileiro naturalizado, casado, industrial e ELOY SIMÕES JUNIOR, brasileiro, casado, industrial, todos domiciliados e residentes nesta capital. Para o CONSELHO FISCAL, no período a terminar com a Assembleia Geral Ordinária de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) ficam eleitos: MEMBROS EFETIVOS — WILSON RODRIGUES LIMA — ALUISIO LIMA e ANTONIO BORGES LEAL FILHO — SUPLENTE: ABEL GOUVEIA MIRANDA, JOSÉ FIOCK DANNIN e IVAN CORRÊA DE MORAES. Disseram ainda, os outorgantes e reciprocamente outorgados que até o pronunciamento da Assembleia Geral Ordinária de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) ficam fixados para o Diretor-Presidente os vencimentos mensais de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00); para os Diretores, também mensalmente — DOIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 2.000,00), para cada um, e para os membros efetivos do Conselho Fiscal CEM CRUZEIROS (Cr\$ 100.000,00) mensais para cada um. E por assim estarem justos e contratados e se haverem mutuamente obrigado, mandaram lavrar o presente, que outorgaram, pediram e aceitaram e eu, tabelião, aceito a bem de quem, ausente, de direito fôr. Bilhete de Distribuição. — O Senhor Tabelião Chermont pode lavrar a escritura de alteração da sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a razão social — USINA BRASIL LIMITADA, por DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000,00). Pará, dezoito (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). O Distribuidor — Lavareda. "Estava selado". Imposto do selo federal — Paga este imposto — Por verba, no valor de OITO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr\$ 8.100,00), proporcional a HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.350.000,00) aumento

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

PORTARIA N. 633
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Dispensar o Sr. Artur Claudio de Oliveira Melo do cargo de Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 635
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e tendo em vista a conveniência de serviço, **RESOLVE**:
Mandar servir, nos termos do art. 40 do Decreto-lei n. 4.151, de 28-10-42, na Seção do Material, o Sr. Vitorio Couto da Rocha, contratado, lotado no Departamento de Limpeza Pública.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 636
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Colocar a disposição do Departamento de Limpeza Pública, sem prejuízo dos seus vencimentos, o Sr. Raimundo Monte Silva, titular efetivo do cargo de Servente, classe D, lotado na Subprefeitura do Mosquito.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 637
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Designar o Sr. Aginaldo Chagas Carneiro, titular efetivo do cargo isolado de Engenheiro — padrão T, lotado na Seção de Conservação e Transportes, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estudos e Orçamentos, do Departamento Municipal de Engenharia.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 638
O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Designar o Sr. Zeno de Castro Veloso, titular efetivo do cargo isolado de Engenheiro — padrão T, lotado na Seção de Estudos e Orçamentos, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Transportes do Departamento Municipal de Engenharia.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 2153
Francisco Tembra, Diretor em substituição da Secretária da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n. 24, de 27-9-52, **Resolve**, designar a Funcionária Heliana Santana Lima, para servir de Secretária da Comissão de Economia e Finanças, em substituição ao funcionário Raimundo

de Belém, 26 de novembro de 1953.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Térmo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém, representada pelo Exmo. Sr. Dr. Celso Malcher, prefeito municipal e Euclides da Costa Dias.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), presentes no Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito Municipal, Euclides da Costa Dias, e o Exmo. Sr. Dr. Celso Malcher, prefeito municipal, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo do Município de Belém resolve contratar Euclides da Costa Dias, de aqui por diante denominado contratado para servir no Gabinete do Prefeito, como motorista.

Cláusula segunda — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

Cláusula terceira — Como remuneração de seus serviços o contratado receberá o salário mensal de dois mil cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.150,00), a partir de vinte e cinco de onze de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quarta — A duração do presente contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

Cláusula quinta — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira correrá, no atual exercício, a conta da Tabela n. 4, Pessoal Variável, do orçamento em vigor.

Cláusula sexta — O presente contrato que foi aprovado pelo exmo. sr. dr. Prefeito Municipal, poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Prefeito, se o contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços, e, por iniciativa do contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta (30) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente contrato está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém.

Belém, 23 de novembro de 1953. — (aa) Osvaldo Melo, secretário geral — Celso Malcher, prefeito municipal — Euclides da Costa Dias, contratado — João Marinho, 1.ª testemunha — Zulmira Silva, 2.ª testemunha.

(a.) Francisco Tembra, Diretor em substituição.

do capital social, conforme a guia adiante transcrita; paga mais o selo da taxa de Educação e Saúde no valor de HUM CRUZEIRO E CINQUENTA CENTAVOS (Cr\$ 1,50) em estampilha abaixo colada e devidamente inutilizada. **GUIA, SEGUNDA (2.ª) VIA.** — Pagamento do imposto do selo proporcional federal — por verba. Vai a Sociedade que gira nesta praça sob a denominação — **USINA BRASIL LIMITADA** pagar, na Alfândega desta cidade, o imposto do selo federal — por verba, na importância de OITO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr\$ 8.100,00) proporcional a HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.350.000,00), com quanto vai aumentar seu capital social que, de SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 650.000,00) passa a ser de DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 2.000.000,00) conforme escritura pública que vai ser lavrada nas notas deste cartório a meu cargo. Belém, dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). O Tabelião, Edgar Chermont — **CENTO E NOVE (109), Travessa Frutoso Guimarães — Belém — Pará** — Alfândega do Pará — foi pago na Primeira (1.ª) via o selo proporcional a HUM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.350.000,00), em estampilhas (OITO MIL E CEM CRUZEIROS (Cr\$ 8.100,00) do selo adesivo, devidamente inutilizadas por quem de direito e pela verba número CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO (5.474), de hoje. Segunda (2.ª) Seção da Alfândega, dezesseis (16) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). O Escriutário da cl. (ilegível). — Encarregado do selo. — Passo a transcrever a certidão do Imposto de Renda, que já se encontra arquivada neste cartório e serviu para a escritura de alteração da sociedade que gira nesta praça sob a denominação **UZINA BRASIL LIMITADA**, da qual foi lavrada neste meu cartório em data de vinte e oito (28) de abril do corrente ano, as folhas cento e trinta e sete (137) do livro número trezentos e quarenta e um (341). — Ministério da Fazenda — Divisão do Imposto de Renda — Delegacia Regional do Pará — Certidão número quatrocentos e um (401/53). Em cumprimento ao despacho do Senhor Delegado, exarado no processo número três mil quatrocentos e quarenta (3.440) de dezessete (17) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), certifico que UZINA BRASIL LIMITADA para o fim especial de alteração, no seu contrato social,

está quite com a Fazenda Federal, com referência ao imposto de renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera o interessado de qualquer lançamento ou cobrança futuras nos termos do Regulamento Vigente do Imposto de renda. E para constar, eu, Severiano Lira Neiva, escrevente datilografado da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), a qual vai subscrita pelo escriturário classe "F" Aurea Garcia Ribeiro, Delegado Regional do Imposto de Renda, substituto neste Estado. Belém, vinte (20) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Aurea Garcia Ribeiro. Estava selado". E lida as partes que acharam conformes, assinam com as testemunhas presentes Raimundo de Jesus Peixoto e Yolanda de Jesus Lima, moradores nesta cidade, pessoas de meu conhecimento de que dou fé. Eu, Maria da Gloria Oliveira Nunes, escrevente juramentada, escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, dezessete (17) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). Haydée Martins Moraes da Costa, Waldo Moraes da Costa, José Albuquerque Mota, Martins, Dyonisio Bentes de Carvalho. Testemunhas: — Raimunda de Jesus Peixoto — Yolanda de Jesus Lima — (Esta colada e devidamente inutilizada uma estampilha da taxa de Educação e Saúde, no valor nominal de UM CRUZEIRO E CINQUENTA CENTAVOS (Cr\$ 1,50). Era o que se continha em a referida escritura que bem e fielmente fiz trasladar do aludido livro, ao qual me reporto na mesma data, de dezessete (17) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (está o sinal público) da verdade, Belém, dezessete (17) de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) Edgar da Gama Chermont. Era o que se continha em a referida Escritura, que para esta bem e fielmente passei. — O referido é verdade. — Passada por mim, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Bibliotecário arquivista e conferida por mim, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial da Junta Comercial do Pará, em Belém.

Belém, 27 de novembro de 1953. — (a.) Oscar Faciola, Diretor.

(Ext.—28/11/53)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SABADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 967

Ata da 37.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da "Imprensa Oficial", à Rua do Una, trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, seguido do expediente que constou de: ofícios: sin, de 20/11/53, do Sr. Desembargador Augusto Rangel de Borborema, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, comunicando que reassumiu o exercício do cargo de Presidente daquele Egrégio Tribunal, do qual estava afastado em gozo de férias regulamentares; n. 945/53, de 20/11/53, do Sr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, remetendo a declaração de bens do administrador da Agência Fiscal de Juruti e demais funcionários da mesma Agência; n. 946/53, de 20/11/53, do Sr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, remetendo as declarações de bens do coletor e escrivão estadual de Juruti; sin, de 13/11/53, do Dr. Oswaldo Melo, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, comunicando ter sido nomeado pelo exm. sr. dr. Prefeito Municipal de Belém, secretário daquela Prefeitura; n. 131/53, de 19/11/53, de Santino Sirotheau Corrêa, prefeito municipal de Santarém, remetendo o balanço da Receita e Despesa referente ao mês de setembro do corrente ano; n. 141/53, de 14/11/53, do Sr. Ernani Gonçalves Chaves, prefeito municipal de Monte Alegre, remetendo os balancetes da Receita e Despesa, referente aos dois primeiros trimestres do corrente ano (Processo n. 112); declaração de bens: de Raimundo Pereira do Amaral Salgado, administrador do Posto Fiscal do Estado em Juruti; de Joaquim Andrade Filho, guarda-fiscal do Posto em Juruti; de Raimundo Alves, guarda-fiscal do Posto em Juruti; de José Duarte de Carvalho, escrivão, com exercício no Posto Fiscal de Juruti; de Emanuel Salgado Vieira, coletor de rendas do Estado em Juruti e de Gerson de Melo Sampaio, escrivão da Coletoria de Rendas em Juruti, tendo o plenário unanimemente resolvido registrar essas declarações de bens, e não tomar conhecimento das seguintes: de Waldomiro José Vasques, fiscal-distrital da Prefeitura Municipal de Itaituba, por infringência do art. 40 do "Regimento Interno" e de José Ribeiro da Costa, por ter sido feita depois de expirado o prazo. Quanto aos ofícios ns. 131/53,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

de 19/11/53, de Santino Sirotheau Corrêa, prefeito municipal de Santarém, resolveu o Tribunal mandar juntar ao processo n. 59 e, n. 141/53, de 14/11/53, do Sr. Ernani Gonçalves Chaves, prefeito municipal de Monte Alegre, resolveu o Tribunal encaminhá-lo à Secretaria para oportuna distribuição.

Na ordem do dia o sr. secretário comunica que o dr. Procurador devolveu o processo n. 44, referente ao ofício 826/53, de 16/10/53, do Sr. J. J. Aben-Athar, secretário de Economia e Finanças, solicitando registro dos créditos suplementar de Cr\$ 63.000,00, para pagamento do Pessoal Fixo da Faculdade de Odontologia; especial de Cr\$ 3.897,00 para pagamento da professora Odete de J. Costa, do "Conservatório Carlos Gomes"; e Cr\$ 32.190,00 para criação de cargos no Magistério Primário, tendo o sr. ministro Presidente designado relator do mesmo o Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove e quarenta e cinco (9.45) horas, e o sr. ministro presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. ministro Presidente.

Belém, 24 de novembro de 1953. — (aa) Benedito de Castro Frade, ministro presidente — Ossian da Silveira Brito, secretário.

RESOLUÇÃO N. 677

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Pereira do Amaral Salgado, administrador do Posto Fiscal do Estado em Juruti, conforme documento protocolado sob o n. 998, fls. 27, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 678

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Joaquim Andrade Filho, guarda-fiscal do

Posto de Juruti, conforme documento protocolado sob o n. 997, fls. 27, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 679

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Raimundo Alves, guarda-fiscal no Posto de Juruti, conforme documento protocolado sob o n. 998, fls. 27, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 680

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. José Duarte de Carvalho, escrivão do Posto Fiscal de Juruti, conforme documento protocolado sob o n. 999, fls. 27, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 681

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Emanuel Salgado Vieira, coletor das rendas do Estado em Juruti, conforme documento protocolado sob o n.

1002, fls. 27, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 682

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Gerson de Melo Sampaio, escrivão da Coletoria das Rendas em Juruti, conforme documento protocolado sob o n. 1003, fls. 27, do livro 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 683

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. Waldomiro José Vasques, fiscal-distrital da Prefeitura Municipal de Itaituba, conforme documento protocolado sob o n. 1005, fls. 27, do livro 1, por falta de reconhecimento da firma.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

RESOLUÇÃO N. 684

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de novembro de 1953,

RESOLVE:

Não tomar conhecimento da declaração de bens apresentada pelo Sr. José Ribeiro da Costa, prefeito municipal de Araticó, conforme documento protocolado sob o n. 1009, fls. 27, do livro 1, por ter sido apresentada depois do prazo.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de novembro de 1953.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1953

NUM. 189

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

(*) DECRETO N. 5782

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Maria Madalena Marques de Carvalho, para exercer efetivamente o cargo isolado de Almoxarife — padrão O, lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência, na vaga aberta com a exoneração de Oscarina dos Anjos Pereira.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 24 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5783

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 92, § 1.º e alínea a), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o sr. Arthur Cândido Rocha, do cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Mercados, padrão U, lotado na Superintendência dos Mercados e Feiras Livres da Capital.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 25 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5784

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o senhor Emanuel Osmar Martins da Costa para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Mercados — padrão U, lotado na Superintendência dos Mercados e Feiras Livres da Capital.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo

Secretário Geral

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

DECRETO N. 5785

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Wolney Vasconcelos Dias, titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

efetivo do cargo isolado de Estatístico — padrão N, lotado na Seção de Estatística da Diretoria da Fiscalização Municipal, para exercer efetivamente o cargo de Tesoureiro — padrão R, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, na vaga aberta com a exoneração de Manoel das Neves Moraes.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5786

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Manoel das Neves Moraes, para exercer efetivamente o cargo isolado de Estatístico — padrão N, lotado na Seção de Estatística, da Diretoria da Fiscalização Municipal, na vaga aberta com a nomeação de Wolney Vasconcelos Dias para outro cargo.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5787

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Exonerar, nos termos do art. 92, § 1.º e alínea c), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, do cargo isolado de Tesoureiro — padrão R, lotado na Subprefeitura de Icoaraci, o Sr. Manoel das Neves Moraes.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5788

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Exonerar, nos termos do art. 92, § 1.º e alínea c), do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Derossi de Castro Barral do cargo isolado de Marcadador-cobrador — padrão I, lotado na Usina de Eletricidade da Subprefeitura de Icoaraci.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

pal de Belém, 26 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 26 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

DECRETO N. 5789

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 15, item I, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, o Engenheiro Willson de Sena Muniz.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 27 de novembro de 1953.

Oswaldo Melo
Secretário Geral

PORTARIA N. 630

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições resolve determinar o abono de três (3) faltas, durante o mês corrente, aos funcionários que não comparecerem ao serviço ou chegarem atrasados às suas repartições, sendo descontadas as demais.

Dê-se ciência a Seção de Pessoal e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 631

O Prefeito Municipal de Belém no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que estabeleceu em seus "Propósitos de Governo" de formar um comitê administrativo, constituído de seus auxiliares mais diretos, para a resolução, em conjunto, de assuntos de interesses da administração municipal e.

Considerando a necessidade de promover imediatamente o exame de sugestões que lhe tem sido feitas, como também dar feição definitiva a assuntos de ordem administrativa a que se faz mister com a colaboração de uma equipe; Considerando, ainda, ser necessário o estabelecimento de normas para o processamento dessas reuniões fixando dias para reuniões, temas para debates, agendas de problemas relevantes para que sejam ascoltadas as opiniões dos mais capazes em cada setor.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que os Secretários de Administração, Secretário de Fazenda, Secretário de Obras, Chefes do Gabinete, Consultor Geral e Procurador Geral da Fazenda Municipal reúnam-se, ordinariamente, uma vez por semana e extraordinariamente todas as vezes que forem convocados pelo Prefeito, sob a Presidência deste, para, o seguinte:

a) debate de todos os assuntos relevantes que se apresentarem no âmbito do serviço público municipal;

b) deliberação em conjunto dos problemas que forem referentes ao manejo do poder público, suscitados por qualquer dos componentes do comitê;

c) resolver, juntamente com órgãos de classe que forem chamadas especialmente, a assuntos de seus interesses;

d) oferecer, sugestões estudar planos e estruturar orientações que estiverem ligadas a qualquer setor do serviço público municipal.

Art. 2.º As reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 15 horas e terão ordem de dia previamente estabelecidas, a fim de evitar improvisação de assuntos que sempre redundam em discussões estereotipadas e resoluções improficuas.

Parágrafo Único. Para esse fim os interessados, com 24 horas de antecedência comunicarão ao Secretário do Comitê o Chefe do Gabinete, os assuntos que pretendem levar a debates, discussão ou planificação.

Art. 3.º Dos trabalhos será lavrada ata resumida e os órgãos executores receberão do Secretário do Comitê uma comunicação com o resultado do pronunciamento do conjunto.

Art. 4.º Os Chefes do Departamento ou Serviço levarão os seus assuntos ao Comitê através dos Secretários a que estiverem subordinados.

Parágrafo Único. Somente quando convocados especialmente é que os mesmos tomarão parte nos trabalhos.

Art. 5.º Quando houver necessidade de ser discutido um assunto que não deva ultrapassar o âmbito do serviço público municipal a sessão do Comitê será secreta.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, em conjunto com o Comitê e enquanto não for sancionada a lei das Secretarias os titulares destas serão substituídos pelo Secretário Geral, Diretor Geral da Fazenda e Engenheiro Chefe do Departamento de Engenharia.

Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 632

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Colocar à disposição da Subprefeitura de Icoaraci, o Sr. Helio Cândido de Farias Moreira titular efetivo do cargo isolado de Tesoureiro — padrão U, lotado na Tesouraria da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de novembro de 1953.

Dr. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal